

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

A Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Central, 309, Centro, CEP: 64625000, localizada na cidade de São José do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.838/0001-99, representada neste ato pelo senhor Admaelton Bezerra Sousa, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38 de 16 de fevereiro de 2009; Na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015, Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais atualizações, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Publica para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, durante o período de até 30 de junho de 2026, referente ao primeiro semestre ou até ser atingido o limite de valor do fornecimento estabelecido pela legislação ou até a entrega total dos produtos adquiridos. Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) devem se cadastrar para participar e informar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de até dia **10 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto da Presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Und	Qtd	V. unit.	V. total
01	ABACATE - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	KG	40	8,00	320,00
02	ABACAXI - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	250	8,00	2.000,00
03	ABÓBORA – madura, selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100	4,70	470,00
04	ALFACE – de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e	MÇ	50	3,85	192,50

	coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, livre de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.				
05	BANANA MAÇA - de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	KG	180	10,00	1.800,00
06	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	KG	180	8,00	1.440,00
07	BATATA DOCE - de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	70	5,35	374,50
08	BATATA INGLESA - de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	140	6,70	938,00
09	BETERRABA - beterraba especial tipo a selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	70	6,35	444,50
10	CEBOLA BRANCA - selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	300	6,70	2.010,00
11	CENOURA - cenoura grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200	6,35	1.270,00
12	CHEIRO VERDE - com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graúdo, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas de forma adequada. Maço com 200g.	MÇ	390	3,00	1.170,00
13	FARINHA DE MANDIOCA - farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente.	KG	60	6,00	360,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA (Goma de tapioca) - matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve ser branco, insípido, insolúvel em água. Acondicionada em saco plástico transparente.	KG	200	10,00	2.000,00
15	GOIABA VERMELHA - de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes,	KG	300	6,20	1.860,00

	devendo ser bem desenvolvidas e maduras, tamanho médio, sem ferimentos e/ou defeitos, com brilho. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.				
16	LARANJA - fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	220	5,50	1.210,00
17	MACAXEIRA - De superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	70	6,20	434,00
18	MAMÃO FORMOSA - casca lisa, sem machucados, batidas ou doenças, amadurecimento médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Defeito de polpa, Podridão, Ferimento e Imaturo.	KG	40	5,20	208,00
19	MANGA - de 1ª qualidade, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200	5,20	1.040,00
20	MARACUJÁ - de 1ª qualidade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais.	KG	140	9,50	1.330,00
21	MELANCIA - fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.400	2,50	3.500,00
22	MELÃO AMARELO - de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	KG	220	5,70	1.254,00
23	PIMENTÃO VERDE - com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	200	11,00	2.200,00
24	PIMENTINHA - com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	100	17,70	1.770,00
25	REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	50	7,70	385,00
26	TOMATE - fruto de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de material terroso, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	260	7,35	1.911,00

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes dos Recursos do FNDE; PNAE e Recursos Ordinários.

3. PREÇO

3.1 A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPAB nº 3, de 14 de Junho de 2022, (Preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local, regional ou

nacional, incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido na Chamada Pública).

3.2 O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 31.891,50 (trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

Os beneficiários fornecedores deverão se cadastrar no site www.portaldecompraspublicas.com.br e inserir os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- Os Beneficiários Fornecedores:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e

Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

II- Demais grupos fornecedores:

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores participantes da proposta.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para fins de classificação das propostas apresentadas, após a habilitação das entidades proponentes, será considerado, para os produtos nas especificações exigidas, o valor do preço final de venda, não podendo este ultrapassar a média dos preços praticados no mercado local, conforme estabelece o Art. 5º da Resolução GGPAB nº 3, de 14 de junho de 2022.

5.2. A classificação das propostas observará os critérios previstos no Art. 9º da Resolução GGPAB nº 3/2022, sendo adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de priorização:

I – Fornecedores cuja unidade produtiva esteja localizada no Município de São José do Piauí – PI, desde que atendidas todas as exigências deste edital, priorizando-se a produção local como forma de promover maior economicidade, menor custo logístico e fortalecimento da agricultura familiar do município, conforme diretrizes do Programa Alimenta Brasil;

II – Agricultores familiares provenientes de assentamentos do crédito fundiário;

III – Agricultores familiares provenientes de assentamentos da reforma agrária;

IV – Grupos formais, grupos informais ou agricultores familiares constituídos majoritariamente por mulheres, conforme política de incentivo à participação de mulheres agricultoras no Programa Alimenta Brasil.

5.3. Persistindo o empate entre propostas enquadradas nos mesmos critérios acima, será adotado como critério adicional de desempate a menor distância entre a unidade produtiva e o Município de São José do Piauí – PI, considerando aspectos logísticos, de viabilidade e de abastecimento contínuo das ações socioassistenciais.

5.4. Permanecendo o empate após todos os critérios estabelecidos, será considerada a ordem de protocolo das propostas

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Central, 447, Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, no dia 11/2/2026, até às 18:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários. *(As amostras só serão solicitadas quando acharem-se necessário, sendo solicitado por meio do sistema).*

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Central, 447, centro, de acordo com a proposta e cronograma de cada fornecedor na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Prefeitura Municipal no horário de 08 horas da manhã a 13 horas da tarde de segunda a sexta-feira, ou através do sítio eletrônico (portal de Compras Públicas e Licitações Web do TCE-PI).

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

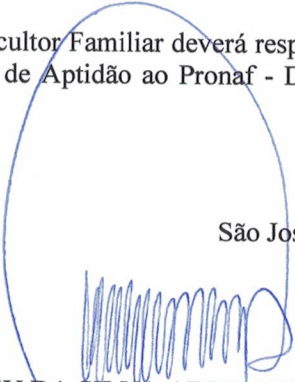
Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF por ano civil, por órgão comprador.

Registre-se e publique-se.

São José do Piauí – PI, 16 de janeiro de 2026.



WESLEY DA SILVA ADRIANO BORGES

Agente de Contratação
Portaria nº 047/2025



FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA FILHO
Equipe de Apoio



FÁBIO DIAS EVANGELISTA
Equipe de Apoio

